



ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE SUCUPIRA

Decreto Legislativo nº 03/2019, de 18 de novembro de 2019.

**“Aprova Prestação de Contas de 2010 do
Município de Sucupira”**

A Câmara Municipal de Sucupira, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e,

Considerando que o Tribunal de Contas do Estado do Tocantins emitiu parecer prévio n. 172/2011 pela aprovação das contas consolidadas de 2010 do Município de Sucupira:

Considerando que na análise das contas do Gestor da desta Câmara Municipal, referente ao exercício de 2010, o Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, não apontou erro técnico que pudesse comprometer o fechamento das contas;

Considerando que as referidas contas refletem a Receita recebida do Poder Executivo e a Despesa realizada segundo as dotações do Orçamento anual, não resultando em déficit orçamentário, extravaso do índice de gastos com pessoal, atendimento dos percentuais constitucionais de investimentos e disponibilização de recursos compatíveis com os restos a pagar.

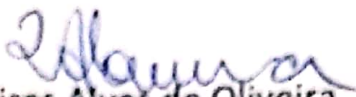
DECRETA:

Art. 1º - Ficam aprovadas as Contas consolidadas do Município de Sucupira, do Exercício de 2010, tendo como gestor responsável o sr. Jose Dantas do Rego.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Sucupira, aos 18 dias do mês de novembro de 2019.

Câmara Municipal de Sucupira, aos 18 dias do mês de novembro de 2019.


Valteires Alves de Oliveira

Presidente


Jeremias Pinto da Silva

Relator


Aramilson Francisco Guerra

Membro